Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.682, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 186.000,00, com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.318 de 21 de março de 2023.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:
08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
01 – Secretaria de Obras e Viação.
15.451.0120.1026 – Ampliação, Melhoria e Reforma do Pavilhão Sec. Obras, Viação e Trânsito.
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (885) (0001) .....R$ 96.000,00
26.782.0121.1036 – Pavimentação de Ruas do Município – Zona Rural.
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (838) (0001) .....R$ 90.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 21 de março de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.